

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 22 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

- I **TORNAR PÚBLICA** a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo, regido pelo Edital 6/2024 RIFB/IFBRASILIA, de 19 de fevereiro de 2024, para contratação de estagiário para atuação no Campus Samambaia, tendo seu resultado final homologado em 07 de março de 2024, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no respectivo cargo, conforme anexo I desta Convocação.
- II Informar que o candidato deverá providenciar todos os documentos relacionados no ANEXO I desta convocação.
- IV A não apresentação da documentação relacionada no anexo I, impedirá que ocorra a contratação do candidato.
- V-A partir da convocação, o candidato terá até 5 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus com a documentação exigida no expediente da convocação, podendo ser prorrogado por igual período.
- VII Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Samambaia.

ESTAGIÁRIO - NÍVEL MÉDIO - CAMPUS SAMAMBAIA

Classificação	NOME
3°	Ana Rute de Jesus Cruz

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro , DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA, em 22/08/2024 16:49:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557766 Código de Autenticação: a4e76b0ff6







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHECKLIST

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Os documentos originais deverão ser digitalizados na ordem que se segue e anexados, em um arquivo, ao processo eletrônico (SUAP).

01. () 1 (uma) FOTO 3X4 (fundo branco, colorida e atualizada)
02. () Ficha Cadastral
03. () Comprovante de estado civil – certidão de nascimento ou casamento
04. () Carteira de Identidade
05. () CPF
06. () Título de Eleitor
07. () Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (<u>www.tse.jus.br</u>)
08. () Conta Bancária/ Conta-salário (para a Caixa Econômica Federal)*
09. () Comprovante de quitação militar/Reservista
10. () Comprovante de Residência – água, luz e telefone fixo (nome dos pais/próprio/cônjuge) em caso de não possuir, poderá ser emitida uma declaração do proprietário do imóvel.
11. () Diploma ou Certificado de conclusão de formação escolar
12. () Declaração da Faculdade – aluno regularmente matriculado
13. () Histórico escolar e
14. () Currículo.

Observação:

Os bancos conveniados para o crédito salarial são os seguintes:

· Banco Cooperativo do Brasil S/A;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- · Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A;
- · Banco do Brasil S/A;
- Banco Bradesco S/A;
- · Caixa Econômica Federal (apenas conta-salário);
- · HSBC Bank Brasil S/A;
- · Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A;
- · Banco Santander (Brasil) S/A; e
- · Banco Cooperativo Sicredi S/A.

*Não são aceitos bancos digitais

